

Os documentos gerais necessários para o protocolo de averbação de **casamento/separação/divórcio ou restabelecimento da sociedade conjugal** são:

- 1- Requerimento formulado pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, solicitando o ato a ser praticado na matrícula (art. 13, inciso II e 221, inciso II, da Lei n.º 6.015/73);
 - a. Tratando-se de requerimento assinado digitalmente, o arquivo digital com a assinatura deve ser enviado para o e-mail conferencia@ritamandare.com.br.
- 2- Apresentar a via original ou a cópia autenticada da certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação da separação/divórcio ou restabelecimento da sociedade conjugal, e certidão do registro do pacto antenupcial, se for o caso (princípio da continuidade e especialidade subjetiva e art. 32 da Lei n.º 6.515/77).
 - a. No casamento, será necessário apresentar as cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF) do cônjuge para sua qualificação completa na Matrícula (art. 176, inciso II, alínea 4-a, da Lei n.º 6.015/73).

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.